



LEI Nº. 724, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

“Institui no Município de Nova Russas, o dia 09 de Novembro como o dia do Evangélico, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Nova Russas, o dia 09 de novembro como o **DIA DO EVANGÉLICO**.

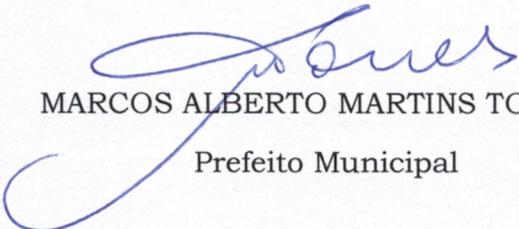
Parágrafo Único. As comemorações, festividades, solenidades e afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída no “caput” deste artigo.

Art. 2º - A Administração Municipal, bem como as demais entidades e instituições sediadas no município, poderão considerar o dia 09 de novembro como ponto facultativo, respeitadas as atividades essenciais.

Art. 3º - Aprovada a presente Lei, que sejam notificadas todas as Igrejas Evangélicas do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de setembro de 2009.


MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES

Prefeito Municipal